



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 683/2025.

ASSUNTO: Revoga a Lei nº 4.447, de 17 de dezembro de 2025.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

A propositura em exame visa revogar a Lei nº 4.447, de 17 de dezembro de 2025, que versava sobre a criação de cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de Projeto de competência do Poder Executivo.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exararem parecer.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme dispõe o § 4º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2025.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003300390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **04/02/2026 12:17**

Checksum: **C8FE2EB76F000C9BE35BBA0326602306BA9FD2A27A71A44AA66347CF4A802354**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.